



33

PARECER Nº 001/2024

PROCESSO Nº. 097/2024

ESCOLA: CONSELHO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TEMPO INTEGRAL “PROFESSORA BENEDITA MONTEIRO”

CNPJ Nº. 31.799.141/0001-40

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – **PDDE ESTRUTURA DE 2023**, o valor de **R\$ 00,00 (Custeio)** e **R\$ 00,00 (capital)**, destinados à recursos financeiros para equipar salas de recursos multifuncionais e bilíngues de surdos, destinadas ao atendimento educacional especializado, visando à aquisição ou adequação de itens que compõem essas salas, nos moldes operacionais.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente **Resolução/CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013 e atualizações, Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 07 de outubro de 2020**. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Portanto, o saldo do exercício anterior de Custeio é de **R\$ 17,03**, Capital **R\$ 00,00**, Rendimento de Aplicação Financeira é de **R\$ 1,46**, Despesa Realizada Aprovada de Custeio **R\$ 00,00**, Capital **R\$ 00,00** e a reprogramar para o exercício seguinte de Custeio é de **R\$ 18,49** e Capital é de **R\$ 00,00**.

APROVADA a reprogramação da presente prestação de contas. Foi realizado a baixa de responsabilidade no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SIGPC – Contas Online ou outro sistema disponível pelo Governo Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sendó estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

34

Ecoporanga, 06 de fevereiro de 2024.

Edion dos Santos Almeida
Assessor de Recursos Descentralizados
e Prestação de Contas - ARDPC
Decreto n.º 8.593/2022 - Lei 2.061/2022

EDION DOS SANTOS ALMEIDA
Assessoria de Recursos Descentralizados e Prestação de Contas
Decreto nº 8.593/2022

De Acordo.

Encaminhe-se para arquivamento, conforme parecer da Assessoria de Recursos Descentralizados e Prestação de Contas.

Ecoporanga, 06 de fevereiro de 2024.

VANETE GREGÓRIO BATISTA SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 8.805/2022